

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1/71

APROVA O CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO
PARA O ANO LETIVO DE 1971

O Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, nos termos do art. 129 do Regimento Geral da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º: O ano letivo de 1971 desenvolver-se-á de acordo com o seguinte Calendário Universitário

1º Semestre: de 1º de março a 31 de julho

2º Semestre: de 1º de agosto a 31 de dezembro

Período especial: de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 1972

§ 1º: Serão observados por todas as unidades os seguintes dias feriados: 8 a 10 de abril

21 de abril

1º de maio

16 de julho

11 de agosto

7 de setembro

2 de novembro

15 de novembro

8 de dezembro

25 de dezembro

1º de janeiro de 1972

14 e 15 de fevereiro de 1972:

§ 2º: Haverá recesso escolar no período de realização dos Jogos Universitários Pernambucanos, compreendido do dia 16 ao dia 24 de outubro

§ 3º: Não serão realizados exercícios escolares nos dias de 20 e 21, 28 e 29 de setembro.

Art. 2º: Observado o disposto no artigo anterior, as unidades organizarão os calendários de seus cursos, de modo a incluir em cada um dos semestres referidos:

a) noventa dias de trabalho escolar efetivo;

b) período reservado à realização de exames finais;*

c) período de férias escolares, após o encerramento do anterior

§ 1º: O período de exames finais será adiado sempre que, até a data prevista para seu início, não tiverem sido cumpridos noventa dias de trabalho escolar efetivo.

§ 2º : Prolongar-se-ão além do período para elas previsto as aulas de disciplina que não tenha nele cumprido o respectivo plano de ensino e carga horária.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.